



Comunicação

GILBERTO CHAVES DA SILVA - ME
CNPJ: 18.856.074/0001-90

Francisco Beltrão - 21 de março de 2016

PARA: Prefeitura de Planalto
AC Secretário Municipal da Cultura - Dione Junior Heller

Conforme solicitação, enviamos orçamento para a filmagem do Teatro da Paixão de Cristo:

Filmagem com 03 Câmeras Full HD
Edição de Vídeo
Finalização do Material em DVD

Valor Total 2.300,00

Sem Mais, Atenciosamente

Gilberto Chaves
Produtor de vídeo

18.856.074/0001-90
GILBERTO CHAVES DA SILVA - ME
São Benedito, 556
Cangaço - CEP 85604-050
Fco Beltrão - PR

Fone (46) 3055 5115
Rua São Benedito, 556 sl 03 Terreo - Bairro Cangaço - Francisco Beltrão - Pr



Francisco Beltrão - 22 de março de 2016

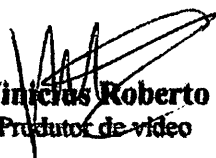
PARA: Prefeitura de Planalto

Orçamento para gravação do Teatro Paixão de Cristo

Filmagem com 03 Câmeras Full HD
Edição de Vídeo
Finalização do Material em DVD

Valor Total2.650,00

Sem Mais, Atenciosamente


Vinícius Roberto
Produtor de vídeo

09.942.944/0001-52
CRIATIVA AUDIOVISUAL LTDA
Rua São Benedito, 556 - Sala 03 andar 1
CEP 85.604-050 - Cango - Foz. Beltrão - PR

Fone (46) 3055 5115
Rua São Benedito, 556 sl 03 1º Andar - Bairro Cango - Francisco Beltrão - Pr



S4 Comunicação e Marketing Ltda
 CNPJ 06341620/0001-70
 Rua Londrina, 884 - Vila Nova
 Francisco Beltrão - PR
 Fone 46 3055 7327 / 9111 8386
 gelson@s4comunicacao.com

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
 AC/ Secretário Municipal da Cultura – Dione Junior Heller

* Orçamento referente a filmagem com 03 câmeras e edição das imagens e entrega de DVD
 do teatro Paixão de Cristo

Valor da Produção.....R\$ 3.100,00

Francisco Beltrão, 20/03/2016

(Assinatura)
 GELSON LUIS CORAZZA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de março de 2016.

DE: Dione Junior Helser – Secretaria de Cultura

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.	2.300,00	2.300,00
TOTAL					2.300,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

Cordialmente,

DIONE JUNIOR HELSER
Secretário de Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de março de 2016

DE:

Marlon Fernando Kuhn - Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 30 de março de 2016

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 29/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 27/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO

Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 31 de março de 2016

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 28/03/2016, da **Secretaria de Cultura** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**.

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.00000000

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 01 de abril de 2016

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2016.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1 - PEÇAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.		
TOTAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2016.

Planalto - PR, de de


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.			
TOTAL						
TOTAL						

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2016

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GILBERTO CHAVES DA SILVA.

CNPJ Nº 18.856.074/0001-90

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 556, TERREO, BAIRRO CANGO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de abril de 2016.



NOME: Gilberto Chaves da Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GILBERTO CHAVES DA SILVA.

CNPJ Nº 18.856.074/0001-90

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 556, TERREO, BAIRRO CANGO.

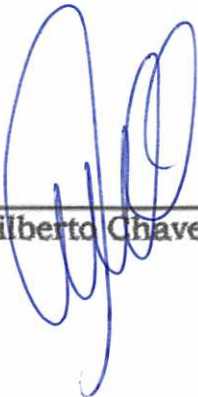
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de abril de 2016.



NOME: Gilberto Chaves da Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016 DISPENSA Nº 020/2016

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilberto Chaves da Silva, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILBERTO CHAVES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.856.074/0001-90, com sede à Rua São Benedito, nº 556, Bairro Cango, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53507166 SSP/PR, e do CPF sob nº 786.961.789-04, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, nº 154, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 -					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.	2.300,00	2.300,00
TOTAL GERAL					2.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trszentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de abril de 2016.



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Oldeir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

Marta Krueger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2016
DISPENSA Nº/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo máximo para a execução dos serviços do presente Contrato é de **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Cultura.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-1331

PLANALTO

-

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 04 de abril de 2016

DE: Assessoria Jurídica

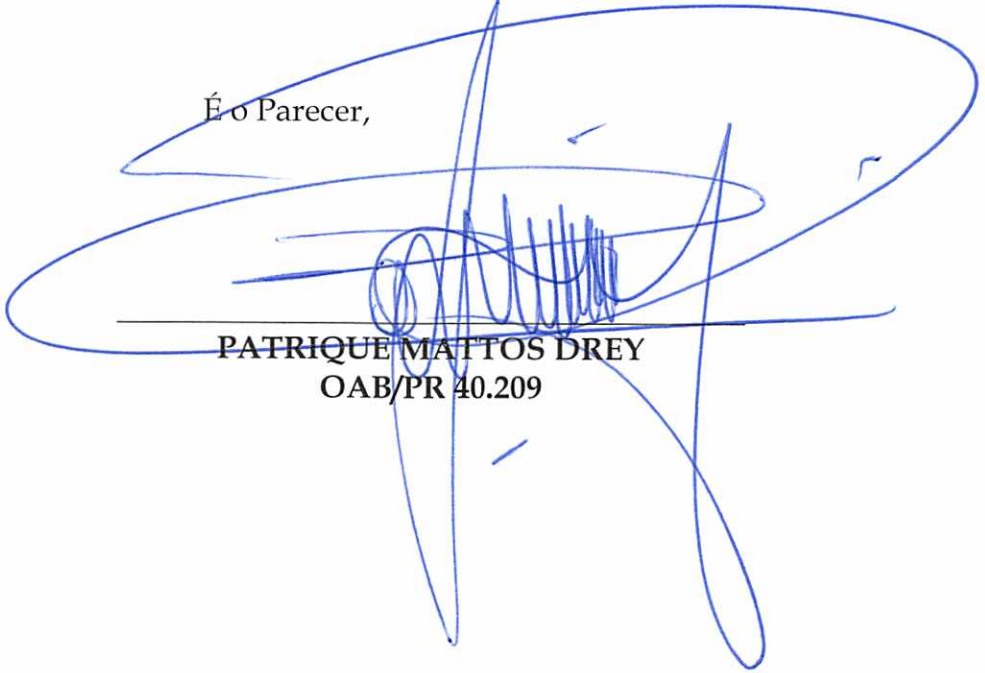
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativos anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

IMPRIMIR **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 18856074/0001-90
Razão Social: GILBERTO CHAVES DA SILVA ME
Nome Fantasia: CAPTURE COMUNICACAO
Endereço: R SAO BENEDITO 556 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85604-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2016 a 19/04/2016

Certificação Número: 2016032122173696021329

Informação obtida em 04/04/2016, às 11:06:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL	Acesso à informação	Participe	Serviços	Legislação	Canais
--------	---------------------	-----------	----------	------------	--------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILBERTO CHAVES DA SILVA - ME
CNPJ: 18.856.074/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

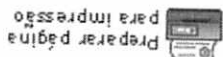
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:08:40 do dia 25/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2016.
 Código de controle da certidão: **92C8.200B.6F2F.73AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página para impressão

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

Secretaria de Registro e Integração
Secretaria de Registro e Integração
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
GILBERTO CHAVES DA SILVA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐			
FILHO DE (pai)			
OLISSE CHAVES DA SILVA			
IDENTIDADE (número)		Orgão Emissor	
53507166		SSP	
NASCIDO EM (data de nascimento)		UF	
02/06/1973		PR	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número)	
		786.961.789-04	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)		BAIRRO / DISTRITO	
RUA CAMPO LARGO		INDUSTRIAL	
COMPLEMENTO		CEP	
		85601690	
MUNICÍPIO		UF	
FRANCISCO BELTRAO		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO		EVENTO	
002		021	
ALTERAÇÃO DO ATO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		GILBERTO CHAVES DA SILVA - ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		RUA SÃO BENEDITO	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
		CANGO	
MUNICÍPIO		UF	
FRANCISCO BELTRAO		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
20.000,00		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRÇÃO DO OBJETO	
7311400		AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.	
7311400		PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE.	
5911102		MASTERIZAÇÃO E MIXAGEM SONORA, PRODUÇÃO DE SOM PARA PUBLICIDADE.	
5920100		ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, PRODUÇÃO DE MATRIZES ORIGINAIS DE SOM.	
7420001		ATIVIDADES DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, PARA FINS COMERCIAIS, DE PUBLICIDADE, DE FESTAS, EVENTOS E PESSOAS.	
7739099		LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, ÁUDIO VISUAL, CINEMATOGRAFICO, DE FILMAGEM, RÁDIO, MICROFONES, CAIXAS ACÚSTICAS, AUTO FALANTES E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
02/09/2013		18.556.074/0001-90	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		NIRE anterior	
GILBERTO CHAVES DA SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
25/11/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COM			
DEFERIDO.			
PÚBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
Victor A. Camargo			
RG 8.050.195-1			
01 DEZ 2014			
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO			
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/12/2014			
SOB NÚMERO: 20147012325			
Protocolo: 14701232-5, DE 27/11/2014			
Empresa: 411 0749559 1			
GILBERTO CHAVES DA SILVA - ME			
SEBASTIÃO MOTTA			
SECRETÁRIO GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400272185

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPREENHADOR (completo, sem abreviações)		XXXXXXX	
NOME DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)		XXXXXXX	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO	
SEXO		☒ M ☐ F	
REGIME DE BENS (se casado)		XXXXXXX	
FILHO DE (pai)		OLÍSE CHAVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento)		02/06/1973	
IDENTIDADE (número)		5.350.716-6	
Orgão emissor		SESP	
UF		PR	
CPF (número)		786.961.789-04	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc)		RUA CAMPO LARGO	
COMPLEMENTO		XXXXXXX	
BAIRRO/DISTRITO		INDUSTRIAL	
CEP		85.601-690	
Código do Município (uso da Junta Comercial)		6094	
UF		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requerer a JUNTADA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO		INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL		GILBERTO CHAVES DA SILVA	
LOGRADOURO (rua, av., etc)		RUA SÃO BENEDITO	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
TERREO		CANGO	
CEP		85.604-050	
Código do Município (uso da Junta Comercial)		6094	
UF		PR	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		AGÊNCIA DE PUBLICIDADE.	
Atividade Principal		731400	
Atividade secundária		5911102	
Atividade de Início das Atividades		XXXXXXX	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		02/09/2013	
ASSINATURA DA FIMPA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente)		GILBERTO CHAVES DA SILVA	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		27/08/2013	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTADA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO.		PÚBLICO-SE E ARQUIVADO.	
VICTOR A. GABRIÃO		RG 8.050.195-1	
30/AGO/2013			
GILBERTO CHAVES DA SILVA		Protocolo: 13/508800-3, DE 30/08/2013	
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/08/2013	
SOB NÚMERO 41107495591			
SEBASTIÃO MOTTA		SECRETÁRIO GERAL	
33747			



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GILBERTO CHAVES DA SILVA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0749559-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 30/08/2013	Data de Início de Atividade 02/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO BENEDITO, 556 - TERREO, CANGO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.604-050			
Atividade(s) Econômica(s) 7311-4/00 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 5911-1/02 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 30/08/2013 Número: 20135088011 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário GILBERTO CHAVES DA SILVA Identidade: 53507166,SSP/PR CPF: 786.961.789-04 Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado			

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 30 de setembro de 2013

13/568936-8



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: GILBERTO CHAVES DA SILVA.

CNPJ Nº 18.856.074/0001-90

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 556, TERREO, BAIRRO CANGO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de abril de 2016.

NOME: Gilberto Chaves da Silva



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: GILBERTO CHAVES DA SILVA.

CNPJ Nº 18.856.074/0001-90

ENDEREÇO: RUA SÃO BENEDITO, Nº 556, TERREO, BAIRRO CANGO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST: PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, 04 de abril de 2016.

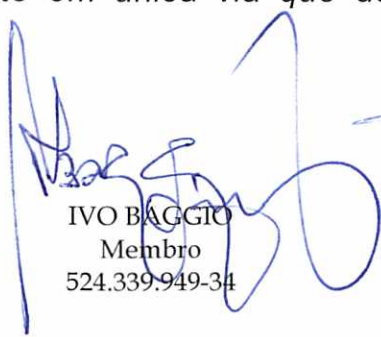
NOME: Gilberto Chaves da Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias de abril de 2016 às nove horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2016, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 020/2016, que trata da contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada GILBERTO CHAVES DA SILVA, com o valor total de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), 2ª colocada. CRISTIVA AUDIO VISUAL LTDA., com o valor total de R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) e 3ª colocada S4 COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. com o valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


CARLA FATIMA MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43


IVO BAGGIO
Membro
524.339.949-34


PAULO ROGÉRIO DE
OLIVEIRA
Membro
748.481.519-53



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 020/2016

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.	2.300,00	2.300,00
TOTAL					2.300,00

EMPRESA: GILBERTO CHAVES DA SILVA.

CNPJ Nº. 18.856.074/0001-90

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/05/2016

Planalto - PR, 04 de abril de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2016
DISPENSA Nº 020/2016**

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Gilberto Chaves da Silva, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: GILBERTO CHAVES DA SILVA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.856.074/0001-90, com sede à Rua São Benedito, nº 556, Bairro Cango, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **GILBERTO CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 53507166 SSP/PR, e do CPF sob nº 786.961.789-04, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, nº 154, Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

LOTE: 1 -					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Filmagem com 03 câmeras Full HD, edição de Vídeo e Finalização do material em DVD.	2.300,00	2.300,00
TOTAL GERAL					2.300,00

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2950	14.138.13.392.1301-2099	0.1.00.0000000

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Pela execução dos serviços e fornecimento de peças ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trszentos reais)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pertinente à execução dos serviços, do presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços e peças empregadas;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- d) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de maio de 2016, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 04 de abril de 2016.



CONTRATANTE

CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 05 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1076

Página 54 / 085

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa EFIGÊNIA SILVÉRIO GERALDINO ME ESPÉCIE: Contrato nº 16/2016-Pregão Presencial nº 09/2016.

OBJETO: Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 37.430,40 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	08.005.08.244.0801.2057	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa MARI LUCIA CARGNIN PETTENON

ESPÉCIE: Contrato nº 17/2016-Pregão Presencial nº 09/2016.

OBJETO: Aquisição de material de transformação para desenvolver atividades no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 67.606,00 (Sessenta e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	08.005.08.244.0801.2057	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
60	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 18/2016-Pregão Presencial nº 10/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte armazenamento, tratamento e destinação final do lixo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinhal de São Bento – PR.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2320	06.002.10.301.1001.2033	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa ZENILDA ROSSATO CAVEGLION ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 19/2016-Pregão Presencial nº 11/2016.

OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção da frota de veículos da municipalidade.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 377.644,00 (Trezentos e Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	02.001.04.122.0401.2002	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
480	03.002.04.122.0401.2007	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1210	05.002.12.361.1201.2020	113	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	05.002.12.361.1201.2021	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.002.12.361.1201.2022	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2210	06.002.10.301.1001.2033	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2220	06.002.10.301.1001.2033	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	07.002.15.451.1501.2042	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3750	08.005.08.244.0801.2057	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	08.005.08.244.0801.2057	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4050	09.002.20.606.2001.2060	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Pinhal de São Bento-PR e a empresa ADEMAR RAYER-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 20/2016 – Pregão Presencial nº 12/2016.

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública no perímetro urbano do Município de Pinhal de São Bento e nas linhas XVI de Novembro e linha Sede União e manutenção da fiação elétrica dos prédios públicos municipais.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 78.683,00 (Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Três Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3220	07.004.15.751.1501.2048	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3230	07.004.15.751.1501.2048	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3250	07.004.15.751.1501.2048	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2016.

FORO: Comarca de Ampére-PR.

Argeu Antonio Geittenes – Prefeito Municipal

Cod182497

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 021/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de tinta demarcatória, destinada as necessidades de consumo deste Município de Planalto.

EMPRESA: Sinalvias Sinalizadora Viária Ltda.

VALOR: R\$ 6.844,50 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA: 04 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182634

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2016

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Gilberto Chaves da Silva.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2016.

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

RESULTADO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 020/2016

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à filmagem, destinada exclusivamente as atividades a ser realizada no dia 27/03/2016, pela Secretaria de Cultura deste Município de Planalto.

EMPRESA: Gilberto Chaves da Silva.

VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA: 04 de abril de 2016

MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal

Cod182783